



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 12 de abril de 2023 e seguintes1122

Resolução n.º 103/X/2023:

Aprova, para adesão, o Tratado que Cria o Corredor Rodoviário Dakar - Abidjan, adotado em junho de 2017, em Monróvia, Libéria e, para ratificação, o Ato Adicional A/AS.3/12/2018, de 22 de dezembro, relativo à Adesão da República de Cabo Verde ao mesmo Tratado.....1122

Resolução n.º 104/X/2023:

Aprova, para adesão, a Convenção relativa à Organização Hidrográfica Internacional (OHI), adotada em Mônaco, a 3 de maio de 1967.....1122

Resolução n.º 105/X/2023:

Aprova, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da Guiné Equatorial, sobre a isenção recíproca de vistos em passaportes ordinários, assinado na Cidade da Praia.....1122

Resolução n.º 106/X/2023:

Cria uma Comissão Eventual de Redação.....1122

Resolução n.º 107/X/2023:

Elege dois Juizes substitutos para o Tribunal Constitucional.....1123

Resolução n.º 108/X/2023:

Elege quatro cidadãos para o Conselho Superior de Magistratura Judicial1123

Resolução n.º 109/X/2023:

Elege quatro cidadãos para o Conselho Superior do Ministério Público.....1123

Resolução n.º 110/X/2023:

Elege dois cidadãos para o Conselho de Disciplina e Avaliação dos Juizes do Tribunal de Contas.....1123

Voto de pesar n.º 33/X/2023:

Pelo falecimento dos oito jovens militares e do técnico agrário ocorrido aquando do acidente de viação na sequência do incêndio de Serra Malagueta.....1123

Voto de pesar n.º 34/X/2023:

Pelo falecimento do antigo Deputado Elísio Sousa Lima.....1124

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 12 de abril e seguintes:

I. Debate com Ministro:

- Ministro Adjunto do Primeiro-ministro para o Desporto.

II. Interpelação ao Governo sobre Políticas da Segurança Alimentar e Nutricional.**III. Perguntas dos Deputados ao Governo.****IV. Aprovação de Projeto de Lei:**

- Projeto de Lei que classifica a língua portuguesa como património cultural imaterial de Cabo Verde.

V. Eleição de Titulares de Cargos Exteriores à Assembleia Nacional:

1. Eleição de dois Juízes substitutos do Tribunal Constitucional;

2. Eleição de quatro cidadãos nacionais para o Conselho Superior de Magistratura Judicial;

3. Eleição de quatro cidadãos nacionais para o Conselho Superior do Ministério Público;

4. Eleição de dois cidadãos para o Conselho de Disciplina e Avaliação dos Juízes do Tribunal de Contas.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 12 de abril de 2023. — O Presidente, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 103/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado, para adesão, o Tratado que cria o Corredor Rodoviário Dakar - Abidjan, adotado em junho de 2017, em Monróvia, Libéria e, para ratificação, o Ato Adicional A/AS.3/12/2018, de 22 de dezembro, relativo à Adesão da República de Cabo Verde ao mesmo Tratado, cujo texto em inglês e respetiva tradução em português se publicam em anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e o Tratado e o Ato Adicional referidos no artigo anterior produzem efeitos em conformidade com o que neles se estipula.

Aprovada em 24 de março de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 104/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovada, para adesão, a Convenção relativa à Organização Hidrográfica Internacional (OHI), adotada em Mônaco a 3 de maio de 1967, cujo texto original em inglês e a respetiva tradução em língua portuguesa se publica em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e a Convenção referida no artigo anterior produz efeito em conformidade com o que nela se estipula.

Aprovada em 24 de março de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 105/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado, para ratificação, o Acordo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da Guiné Equatorial sobre a Isenção Recíproca de Vistos em Passaportes Ordinários, assinado na Cidade Praia no dia 21 de junho de 2021, em dois exemplares originais, em português e em espanhol, cujos textos se publicam em anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e o Acordo a que se refere o artigo anterior produz efeitos em conformidade com o que nele se estipula.

Aprovada em 24 de março de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 106/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 194.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação, com a seguinte composição:

1. Francisco Natalino Fortes Dias Sanches, MPD - Presidente
2. Carla Solange Fortes Lima, PAICV
3. Mircéa Isidora Araújo Delgado Rocha, MPD
4. Elisandro Pina Coelho, PAICV
5. Elizabete dos Santos Évora, MPD

Artigo 2.º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 13 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 107/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo Único

São eleitos os Magistrados Judiciais Evandro João Tancredo Rocha e Rosa Carlota Martins Branco Vicente para desempenharem o cargo de Juiz Substituto do Tribunal Constitucional.

Aprovada em 14 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 108/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo Único

São eleitos, ao abrigo da alínea *b*) do número 5 do artigo 223.º da Constituição, os Cidadãos Ana Isabel Moreno Semedo, António Pedro Tavares Silva, Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira e Silvino Pires Amador, para integrarem o Conselho Superior de Magistratura Judicial.

Aprovada em 14 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 109/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo Único

São eleitos, ao abrigo da alínea *a*) do número 9 do artigo 226.º da Constituição, os Cidadãos Arlindo Mendes, Dina Estela de Melo Andrade, José Mário de Sousa e Raquel Odete Fortes para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público.

Aprovada em 14 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 110/X/2023

de 27 de abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo Único

São eleitos os Cidadãos Artur Jorge Correia e Elias Mendes Monteiro para integrarem o Conselho de Disciplina e Avaliação dos Juizes do Tribunal de Contas.

Aprovada em 14 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Voto de pesar n.º 33/X/2023

de 27 de abril

(Voto de pesar pelo falecimento dos jovens militares e do técnico agrário no acidente de viação na tragédia na Serra Malagueta)

Era dia 1 de abril de 2023, um ato humano deu início a um incendio florestal que culminou com uma grande tragédia.

Serra Malagueta começou a arder, e ao abrigo da lei foi ativado o SNPC – Serviço Nacional de Proteção Civil e iniciou o combate ao incendio, juntando serviços municipais de proteção civil de quase todos os municípios da ilha de Santiago, as Forças Armadas de Cabo Verde, os cidadãos, a comunidade e demais entidades que se entregaram na missão, de corpo e alma, para proteção do Parque Natural de Serra Malagueta, das pessoas e dos seus pertences. Essa missão ceifou a vida de nove Jovens, sendo oito militares e um civil, um técnico do Ministério da Agricultura.

O País ficou em choque, a dor e a tristeza tomaram conta de todos nós, uma dor que começou em Serra Malagueta quando a queda de rochas levou o Gabi, um técnico exemplar e um ser humano extraordinário que deu toda a sua vida profissional ao Parque e no Parque ficou para sempre e será sempre o nosso herói, o herói do Parque, o Gabi.

Mas a dor chegou a Tarrafal de Santiago, a Santa Cruz, à Ilha do Sal, São Vicente e Santo Antão, a dor pela perda no trágico acidente de viação, com uma viatura das Forças Armadas, na zona de Guindão, no município de Tarrafal de Santiago, que levou a vida de oito jovens militares que receberam a missão de se dirigirem para zona de Ribeira das Patas para combater o incêndio que já tinha alcançado o município do Tarrafal de Santiago, na fatídica e infeliz tarde de domingo, dia dois de abril.

Não há palavras suficientes para consolar os familiares, amigos e mesmo os conhecidos, por estas perdas que são irreparáveis.

E, diante desta tristeza, a Assembleia Nacional presta as mais profundas e sinceras condolências aos familiares dos malogrados, ao Estado-Maior das Forças Armadas, como instituição nacional única de cidadania, às Forças da Proteção Civil, às Câmaras Municipais de Santa Catarina e do Tarrafal de Santiago, à equipa da direção do Parque Natural, aos guardas-florestais, aos Ministérios da Defesa, da Agricultura e Ambiente, e muito especialmente à comunidade afetada.

O País ficou de luto por dois dias, conforme declarado pelo Governo de Cabo Verde, para homenagear os malogrados e juntar-se às famílias neste momento de dor e incentivar as Forças Armadas Nacionais e Republicanas, os homens e mulheres rurais, os profissionais de diversos sectores do meio rural a continuarem a prestar o serviço que o país bem deles espera.

O momento também é de reflexão, enquanto cidadãos, como um ato, um simples ato humano e corriqueiro das lides do campo pode fugir ao nosso controlo e tomar proporções e consequências tão trágicas. É necessário e importante que cada um de nós seja cada vez mais cidadão para com o nosso ambiente e tudo que nele se encontra.

O País e as famílias aguardam por respostas sobre as causas do acidente que vitimou, com perda de vidas humanas, oito jovens militares em missão, sendo que o inquérito já se encontra em curso.

Por isso, apelamos, daqui desta Sala de Sessões, a toda a serenidade e confiança nas nossas Instituições de modo a podermos laborar sobre esse assunto com base em dados e em factos.

A Assembleia Nacional associa-se a todos quantos se solidarizaram em memória dos militares, do técnico florestal, dos familiares, endereçando uma palavra de conforto pelas perdas irreparáveis e reafirmando o firme compromisso de salvaguardar e reconhecer as suas imagens.

Assembleia Nacional aos 13 de abril de 2023. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Voto de pesar n.º 34/X/2023
de 27 de abril

(Voto de pesar pelo falecimento do antigo Deputado Elísio Sousa Lima)

Foi com sentimento de grande consternação e pesar que a Assembleia Nacional tomou conhecimento do falecimento, no passado dia 9 de abril, aos 92 anos de idade, do antigo Deputado Elísio Sousa Lima.

Elísio Sousa Lima nasceu a 30/03/1931 em São Vicente, ilha onde viveu até aos 28 anos e na qual defendeu as cores da Académica do Mindelo e da Seleção de Cabo Verde, como futebolista.

Por sugestão de um irmão mais velho, que já residia no Brasil, imigrou para esse país em 1959, mais precisamente para a cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, onde um ano depois, a esposa Djena e dois filhos pequenos, Maria de Lourdes e Ulisses viriam a se juntar a ele.

Pouco tempo depois de chegar ao Brasil, foi admitido no setor administrativo da Pirelli, empresa na qual trabalhou até a sua aposentadoria e que lhe garantiu estabilidade e a formação dos quatro filhos, os dois que foram de Cabo Verde e outros dois, Elisabete e Eduardo, que nasceram em Santo André.

Elísio Sousa Lima foi um dos fundadores, diretor e conselheiro da ACV no Estado de São Paulo e teve sempre como ideal a preservação e a difusão da Cultura de Cabo Verde, não deixando escapar nenhuma oportunidade de jogar luz sobre as suas ilhas tão amadas.

Por exemplo, houve um tempo em que era comum ele pegar LP's de música cabo-verdiana e levá-los à Rádio do Grande ABC, para divulgação.

Ao longo da sua trajetória foi uma figura importante e fundamental no apoio operacional, emocional e afetivo aos cabo-verdianos que imigraram depois dele, bem como aos estudantes que, a partir de 1978, chegavam ao Brasil.

A sua casa, "a casa do Tio" - como carinhosamente era (re)conhecido - e da Djena, sempre esteve de portas abertas e era considerada um porto seguro, uma "república", no sentido metafórico e literal, enquanto casa que acolhia, abrigava e orientava os jovens académicos.

Elísio Sousa Lima era um ser humano extraordinário e um cabo-verdiano exemplar que levantou bem alto a

bandeira do patriotismo e da cabo-verdianidade em todos os momentos da sua vida.

Cultivou de forma genuína os bons modos e sempre exibiu de forma autêntica o seu carácter gentil, compreensivo, solidário e de pronta disponibilidade para servir e solidarizar-se com os outros.

Foi também Deputado pelo Círculo Eleitoral das Américas, nas Legislaturas de 1995-2001 e 2001-2006, eleito pela lista do PAICV.

Enquanto deputado da Nação era uma personalidade muito estimada, admirada e respeitada pela sua atitude serena, responsável e confiante e pelo seu discurso parlamentar elevado, coerente e prudente, primando sempre pelo respeito ao adversário político e pela diferença de opiniões.

Foi desta forma que Elísio Lima conquistou respeito e amizade dos parlamentares de todas as sensibilidades e de todos os trabalhadores da Assembleia Nacional que com ele conviveram durante o período que marcou a sua presença nesta Casa do Povo e da Democracia.

Participou em vários debates parlamentares e sempre com elegância trouxe uma visão arrojada e profunda sobre várias temáticas relacionadas com a melhoria das condições de vida dos cabo-verdianos no território nacional e a plena integração da diáspora no contexto do país global.

Estava sempre disponível para assumir as tarefas parlamentares, o que lhe permitiu dar a sua valiosa contribuição em várias comissões de redação para levar a sua sensibilidade e o seu saber para melhorar a qualidade dos textos legislativos.

Participou no aprimorar do texto da Constituição da República de Cabo Verde que saiu da última revisão de 2010.

Pela sua dedicação, pela sua postura, pelo seu exemplo e pelo seu carácter, Elísio Sousa Lima deixa uma grande lacuna enquanto cidadão, patriota e ativista em prol do desenvolvimento de Cabo Verde, sua Terra que amou profundamente.

Nesta hora de dor e luto, a Assembleia Nacional endereça à família enlutada as mais profundas e sentidas condolências.

Assembleia Nacional aos 13 de abril de 2023. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.



I SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.